MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 23 de abril de 2024 | Ano V | Edição nº 966A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marieta Moro, Nº 303 Jardim Santa Úrsula– Aguaí/SP
(19) 3653-7199 /
E-mail: adminsaude@aguai.sp.gov.br / CNPJ:46.425.229/0001-79
AGUAÍ

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ /SP E O CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Aguai, CNPJ 46.425.229/0001-79 com sede na Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Aguaí-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Aguaí, Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, brasileiro, doravante denominada CONCEDENTE e do outro lado o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, CNPJ nº 52.356.268/0005-98, com endereço na cidade de Divinolândia na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Márcio Callegari Zanetti, doravante denominada CONVENENTE, com fulcro nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os artigos 21 8 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como o artigo 3° da Lei nº 13.019/14 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Reajuste do Valor Global do Convênio 004/2023 em função de:

a. Reposição do quadro de funcionários, em virtude da exoneração de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Aguaí cedidos ao Convenio 004/2023, bem como seus reflexos nos recursos a serem repassados para manutenção dos Recursos Humanos.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marieta Moro, Nº 303 Jardim Santa Úrsula– Aguaí/SP
(19) 3653-7199 /
E-mail: adminsaude@aguai.sp.gov.br / CNPJ:46.425.229/0001-79
AGUAÍ

b. Aumento do repasse para a rubrica de Serviço de Alimentação através de contratação de empresa especializada.

2. Supressão do quadro de funcionários, já que durante o processo implantação as funções eram de extrema importância para a organização das atividades, não sendo mais necessárias neste momento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Item 01. Quadro 1. Alterações Realizadas nos Recursos Humanos

CARGO	LOTAÇÃO	REDUZ	ACRESCE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (12x36)	Pronto Socorro Municipal		x
MAQUEIRO	Pronto Socorro Municipal	X	
FARMACÊUTICO	Caps I	(10 horas semanais)	
ENFERMEIRA RT	Centro de Especialidades	(20 horas semanais)	
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Centro de Especialidades		x
MÉDICO ORTOPEDISTA (FERISTA)	Centro de Especialidades		x
ENFERMEIRO GERENTE DE APS	Atenção Primária à Saúde		x
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h)	Centro de Saúde		x
ENFERMEIRO (40h)	Centro de Saúde		x
ENFERMEIRO RT	Hospital Clínico	(20 horas semanais)	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Hospital Clínico	X	
FARMACÊUTICO	Hospital Clínico	X	
ESCRITURÁRIO I	Administrativo	X	

2.2 - Item 02. Quadro 2. Alteração da rubrica de Serviço de Alimentação

DESPESAS COM AQUISIÇÕES	MENSAL
Serviço de Alimentação	**R$ 39.000,00**

2

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marieta Moro, Nº 303 Jardim Santa Úrsula– Aguaí/SP
(19) 3653-7199 /
E-mail: adminsaude@aguai.sp.gov.br / CNPJ:46.425.229/0001-79
AGUAÍ

Parágrafo único – As alterações previstas nesta cláusula resultam o acréscimo de R$ 303.048,69, em relação ao Termo aditivo anterior a este.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES FINANCEIROS

3.1- No exercício financeiro de 2024, a CONCEDENTE fica autorizada a repassar à CONVENENTE, nos prazos e condições constantes no Termo de Convênio 004/2023 a importância de **R$ 4.911.674,61 (Quatro Milhões e novecentos e onze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** que corresponde ao valor necessário para o integral cumprimento das metas já pactuadas e das alterações previstas na cláusula anterior deste Termo Aditivo, a ser realizado em três parcelas, conforme indicado na tabela que segue.

PARCELA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1ª	R$ 1.575.197,19	R$ 4.725.591,57
2ª	R$ 1.575.197,19	
3ª	R$ 1.575.197,19	

3.2 – Ao valor estabelecido pela cláusula 3.1 deste Termo Aditivo, fica acrescida a importância correspondente ao repasse oriundo do Ministério da Saúde para custear o piso da enfermagem, conforme demonstrado na tabela abaixo.

PARCELA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1ª	R$ 62.027,68	R$ 186.083,04
2ª	R$ 62.027,68	
3ª	R$ 62.027,68	

3.3 – Fica alterada a Cláusula Quinta do Convênio nº 004/2023 que passará a ter como valor total autorizado de repasse R$ 4.902.420,96 que onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRITIVO	UNIDADE	FONTE DE RECURSO
3.3.50.39.00000	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- OSTPJ*	*HOSPITAL CLÍNICO MUNIICPAL*	*Municipal, Estadual e Federal*

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marieta Moro, Nº 303 Jardim Santa Úrsula– Aguaí/SP
(19) 3653-7199 /
E-mail: adminsaude@aguai.sp.gov.br / CNPJ:46.425.229/0001-79
AGUAÍ

3.3.50.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- OSTPJ	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	Municipal, Estadual e Federal
3.3.50.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- OSTPJ	CAPS	Municipal, Estadual e Federal
3.3.50.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- OSTPJ	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	Municipal, Estadual e Federal
3.3.50.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- OSTPJ	LABORATÓRIO	Municipal, Estadual e Federal
3.3.50.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- OSTPJ	UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	Municipal, Estadual e Federal

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Convênio nº 004/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resumo do presente Termo será providenciada pelo Município de Aguaí/SC, no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aguaí, 29 de março de 2024.

Representante Concedente

José Alexandre Pereira de Araújo
Prefeito Municipal de Aguaí

Representante Convenente

Márcio Callegari Zanetti
Presidente – CONDER

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marieta Moro, Nº 303 Jardim Santa Úrsula– Aguaí/SP
(19) 3653-7199 /
E-mail: adminsaude@aguai.sp.gov.br / CNPJ:46.425.229/0001-79
AGUAÍ

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Aguaí
CONVENIADA: Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista
TERMO DE CONVÊNIO N°004/2023: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2023

OBJETO: 1. A reposição do quadro de funcionários, em virtude da exoneração de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Aguaí cedidos ao Convenio 004/2023, bem como seus reflexos nos recursos a serem repassados para manutenção dos Recursos Humanos.

2. A supressão do quadro de funcionários, já que durante o processo implantação as funções eram de extrema importância para a organização das atividades, não sendo mais necessárias neste momento.

3. Aumento do repasse para a rubrica de Serviço de Alimentação através de contratação de empresa especializada.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ **4.911.674,61**
EXERCÍCIO (1): 2024
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709,

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marieta Moro, Nº 303 Jardim Santa Úrsula– Aguaí/SP
(19) 3653-7199 /
E-mail: adminsaude@aguai.sp.gov.br / CNPJ:46.425.229/0001-79
AGUAÍ

de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aguaí, 29 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: José Alexandre Pereira de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 102.435.868-25

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Marcio Callegari Zanetti
Cargo: Presidente
CPF: 263.437.888-24

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: José Alexandre Pereira de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 102.435.868-25

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE CONVENIADA:
Nome: Marcio Callegari Zanetti
Cargo: Presidente
CPF: 263.437.888-24

Assinatura: _____

6

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, NÃO ONEROSO E POR PRAZO INDETERMINADO

PERMISSIONÁRIO:
Município de Aguaí (SP), CNPJ nº 46.425.229/0001-79

PERMITENTE:
Energy Source Comércio Importação e Exportação, CNPJ nº 28.506.986/0001-95

PROTOCOLO DIGITAL:
1.973/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO "PROMDEC" – LEI Nº 3.350/2023:
007/2024

OBJETO:
Permissão de Uso, a título precário, não oneroso e por prazo indeterminado, conforme cláusulas elencadas, de parte do espaço do terreno sem construção, com área de até 600 m², do imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, 316, Jardim Primavera, nesta cidade de Aguaí (SP), com entrada pela Rua Legaspe, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Aguaí sob o nº 8.280, de propriedade particular, locado pelo Município de Aguaí conforme contrato firmado pela Secretaria Municipal de Administração, em que a municipalidade figura como locatária.

DATA DA ASSINATURA:
19/04/2024

SIGNATÁRIOS:

1. Pela empresa Energy Source Comércio Importação e Exportação: **BRUNA DIAS PIRES DE SOUZA** – Sócia
2. Pelo Município de Aguaí (SP): **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO –** Prefeito Municipal de Aguaí
3. Testemunhas:
    a. **LUIZ CARLOS MARTINS** – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
    b. **LUÍS GUILHERME FENICIO GERMANO** – Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica